



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 1680
Em 15 / 05 / 2024
Emiliane
EXPEDIENTE

Ofício nº 1362/2024/SG

Juiz de Fora, 09 de abril de 2024

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 415/2024 - SG
Vereador Julinho Rossignoli

Assunto: Em complemento ao Ofício 534/2024 - SG

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pelo órgão técnico competente encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



Memorando 8- 7.829/2024

De: Pedro P. - SESMAUR - DFAU - SFR Leste

Para: DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo

Data: 22/03/2024 às 09:50:09

Setores envolvidos:

SESMAUR, SESMAUR - DFAU, SESMAUR - DFAU - SFR Leste, DACOL, SF - SSUF - DCPI - SRABPI

Req nº 415/2024 - Julinho Rossignoli

Prezados

Em Diligência Fiscal ao endereço supracitado não encontramos morador no local. O imóvel apresenta a características de abandono, com a porta da garagem danificada, entulho sobre a calçada e mato alto, inclusive na escada de acesso.

Em uma residência próxima fizemos contato com o morador, que nos disse que a sra Manoelina e uma irmã eram as proprietárias do imóvel e ambas são falecidas. Um sobrinho que morava com elas também veio a falecer. Questionado sobre algum parente ou herdeiro, ela disse que as proprietárias não tiveram filhos e não soube informar onde encontrar os parentes próximos ou nome de algum deles.

Encontramos no site do Tribunal de Justiça três execuções de cobrança de IPTU, e numa delas encontramos despacho do juiz responsável que relata possível "ausência de diligências eficazes".

Diante do exposto estamos encaminhando a solicitação ao DEMLURB para atendimento dentro das possibilidades de acesso ao imóvel.

Atenciosamente

Pedro Augusto de Pinho

Departamento de Fiscalização Ambiental e Urbana
Supervisão de Fiscalização Regional Leste